Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

LEI N.º 6.216, de 21/05/2018

TRANSFERE ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI

O Vereador Mario Renato Erzinger, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica transferido o alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi no ponto nº 01, vaga nº 18, localizado na Praça Lauro Muller esquina com a Rua Getúlio Vargas, da empresa Taxi Classic Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.572.491/0001-12, autorizada pela Lei Municipal nº 5.445, de 26/11/2014, para Eliziane Aparecida de Lima inscrita no CPF com o nº 071.682.379-93.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Mario Renato Erzinger
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21/05/2018.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo